

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
33/2013 – CACI, NOS TERMOS DO  
PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº 002.000.426/2013**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por TELMA OLIVEIRA FARIA FIGUEIREDO, brasileira, matrícula GDF nº 1.655.077-3, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p. 1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2014, pp. 1/2 e Parecer nº 98/2014-CAJ/CACI e a empresa EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 37.071.313/0001-40, com sede no SIG/SUL Quadra 03, Bloco C, Lojas 74, Salas 101 e 201, Brasília-DF, representada por SIDNEY LUIZ DE MELO LEANDRO, RG 1.206.825 SSP/DF, CPF: 488.209.201-82, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Representante Legal., resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2013-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação em R\$ 2.116.913,01 (dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e treze reais e um centavo), equivalente a 18,04 % (dezoito vírgula zero quatro por cento) do valor contratado originalmente, passando do valor total de R\$ 11.734.355,70 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para R\$ 13.851.268,71 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

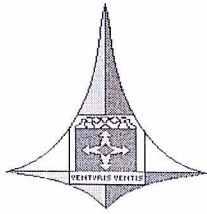
I - Unidade Orçamentária: 090101

II - Programa de Trabalho: 15.451.6208.3941.7291

Casa Civil da Governadoria  
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa  
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

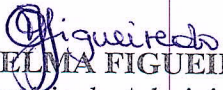
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

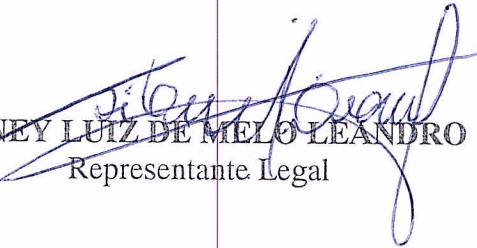
A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 03 de julho de 2014.

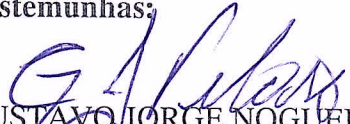
Pelo DISTRITO FEDERAL:

  
TELMA FIGUEIREDO  
Subsecretária de Administração Geral  
(Substituta)

Pela CONTRATADA:

  
SIDNEY LUIZ DE MELO LEANDRO  
Representante Legal

Testemunhas:

  
GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO  
CPF: 471.541.871-15

GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA  
CPF: 538.373.711-15

Casa Civil da Governadoria  
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa  
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 33/2013-CACI, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

**PROCESSO Nº 002.000.426/2013.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1917588 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 37.071.313/0001-40, com sede no SIG/SUL Quadra 03, Bloco C, Lojas 74, Salas 101 e 201, Brasília-DF, doravante denominada, CONTRATADA, representada por **SIDNEY LUIZ DE MELO LEANDRO**, RG 1.206.825 SSP/DF, CPF: 488.209.201-82, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Representante Legal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2013-BANCO DE BRASÍLIA/BRB (fls. 130 a 223), regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05, do Projeto Básico (fls. 224 a 366), do Memorando nº 21/2013-DIAP/SUAG/CASA CIVIL (fl. 865), da Proposta (fls. 677 a 696, 784 a 788) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia (manutenção predial), manutenção corretiva, preventiva e remanejamento dos sistemas prediais das unidades do Palácio do Buriti, Edifício Anexo, Residência Oficial e áreas flutuantes, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



Eletrônico nº 031/2013-BANCO DE BRASÍLIA/BRB (fls. 130 a 223), do Projeto Básico (fls. 224 a 366), do Memorando nº 21/2013-DIAP/SUAG/CASA CIVIL (fl. 865) e da Proposta (fls. 677 a 696, 784 a 788), que passam a integrar o presente termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto no art. 6º, inciso VIII, a, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 11.734.355,70 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos Lei Orçamentária nº 5.011/2012, de 28 de dezembro de 2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária**

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 090101

II - Programa de Trabalho: 15.451.6208.3941.7291 e 04.122.6003.8517.9699

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho total é de 11.734.355,70 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2013NE00951, no valor de R\$ 9.085.440,34 (nove milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) e 2013NE00952, no valor R\$ 2.648.915,36 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), emitidas em 29/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento**

7.1 – O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 2/5/2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 3/4/2007.

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

IV – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010).

#### **CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade do Distrito Federal**

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

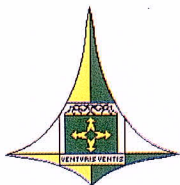
10.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



10.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 – A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários por ventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual**

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vedada a modificação do objeto.

11.2 - A Alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

12.1 – Das Espécies

12.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

III.1 - para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento execução do seu objeto, comportar-se modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **12.2 – Da Advertência**

12.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II – pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



### **12.3 – Da Multa**

12.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

12.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



do Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

12.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.3.5 – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I – o atraso não superior a 05 (cinco) dias; e

II – a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

12.3.6 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no subitem 12.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

12.3.7 – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto ser houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 12.3.1.

12.3.8 – A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 12.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

#### **12.4 – Da Suspensão**

12.4.1 – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou cópia autenticada, de forma definitiva.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717



*BAB*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

12.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

12.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

### **12.5 - Da Declaração de Inidoneidade**

12.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

12.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 12.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

12.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



## **12.6 - Das Demais Penalidades**

12.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 12.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 12.4.3 e 12.4.4.

12.6.2 - As sanções previstas nos subitens 12.4 e 12.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais n°s 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

## **12.7 - Do Direito de Defesa**

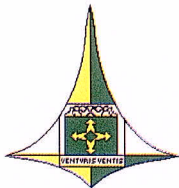
12.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

12.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



12.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

12.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

12.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 12.2 e 12.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **12.8 - Do Assentamento em Registros**

12.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

12.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

### **12.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

12.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

### **12.10 – Disposições Complementares**

12.10.1- As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3 e 12.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



12.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão amigável**

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Executor**

O Distrito Federal, por meio da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Publicação**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.


Brasília-DF, 30 de agosto de 2013.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

  
**SWEDENBERGER BARBOSA**

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

**Pela CONTRATADA:**

  
**SIDNEY LUIZ DE MELO LEANDRO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS**  
CPF: 584.389.471-15

  
**JARBAS MACHADO LEVI**  
CPF: 717.794.265-34

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do  
Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF  
Fone: (61) 3425.4717



12/12

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

**SEÇÃO III**

**PODER EXECUTIVO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 99/2014-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.004.604/2013
Modalidade/número:	Pregão Presencial nº 03/2014
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de Sistema de Arquivamento e Armazenamento Deslizante Mecânico, nos termos de que trata o Termo de Referência constante do processo administrativo nº 111.004.604/2013.
Valor estimado (R\$):	R\$ 91.388,66
Dotação Orçamentária:	Programa Orçamentário 23.692.6004.3467.9567 – Aquisição de Equipamentos pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 42 – Mobiliário em Geral.
Data/hora de abertura:	29/07/2014 às 10:00 horas.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Prazo de Execução:	60 (sessenta) dias.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede TERRACAP, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da TERRACAP <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília - BRB. Brasília/DF, 4 de julho de 2014.

GLAUBER TEODORO FARIA

**CASA CIVIL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 002.000.426/2013. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X EMBIM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 031/2013-BANCO DE BRASÍLIA (BRB). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação em R\$ 2.116.913,01 (dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e treze reais e um centavo), equivalente a 18,04% (dezoito vírgula zero quatro por cento) do valor contratado originalmente, passando do valor total de R\$ 11.734.355,70 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para R\$ 13.851.268,71 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03/07/2014. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Telma Oliveira Faria Figueiredo, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, Substituta; pela CONTRATADA: Sidney Luiz de Melo Leandro, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

DEMONSTRATIVO DE GASTOS EFETIVOS COM PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE INSTITUCIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e art. 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no segundo trimestre de 2014:

SERVIÇO	MÍDIA	AGÊNCIA	SUBCONTRATADO	LIQUIDO	PAGTº
veiculação	alternativa	agnelo	brasilia táxiador	35.022,43	14/04/2014
veiculação	alternativa	cca	visuplac	18.490,01	14/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	3 mídia exterior	429.882,30	14/04/2014
veiculação	alternativa	agnelo	ativa publicidade	34.488,37	14/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	mob tv	90.852,83	14/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	vv publicidade	24.916,62	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look painéis	211.556,25	22/04/2014

veiculação	alternativa	propeg	saldo mídia	135.179,74	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	d'castro e paula	43.251,50	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look painéis	141.037,50	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	visuplac	175.168,57	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	ws promoções	95.905,50	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look indoor	76.525,19	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look indoor	126.656,99	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	visuplac	30.816,70	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	ws promoções	118.471,50	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	pvn propaganda	14.926,33	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look painéis	16.078,27	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look painéis	42.875,40	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	táxi mídia	98.162,10	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	visão painéis	17.418,13	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	all channel	135.179,74	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	mob tv	33.320,12	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	brasilia táxiador	98.500,59	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	tempo projetos	30.816,70	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	capital mídias	11.612,08	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	estrutura painéis	9.082,81	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	visão painéis	11.612,08	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	táxi mídia	260.129,56	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	brasilia táxiador	93.575,56	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look painéis	282.075,00	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	tempo projetos	30.816,70	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	brasilia painéis	23.355,81	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	ws promoções	95.905,50	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	3 mídia exterior	39.208,42	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look indoor	17.475,56	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	mob tv	33.320,12	22/04/2014
veiculação	alternativa	agnelo	3 mídia exterior	50.773,50	14/04/2014
veiculação	alternativa	cca	all channel	42.807,08	14/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	ws promoções	33.613,93	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look indoor	76.525,19	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	via tv mídia	41.070,12	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look painéis	53.594,25	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	d'castro e paula	43.251,50	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look indoor	359.990,58	22/04/2014
veiculação	alternativa	cca	visão painéis	11.612,08	14/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	look indoor	24.247,83	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	mob tv	89.520,02	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	anunciar	49.754,42	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	ws promoções	22.566,00	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	visuplac	61.633,38	22/04/2014
veiculação	alternativa	cca	select propaganda	511.765,93	14/04/2014
veiculação	alternativa	cca	select propaganda	149.681,31	14/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	transmídia	39.561,02	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	transmídia	59.341,54	22/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	brasilia painéis	3.885,59	23/04/2014
veiculação	alternativa	propeg	brasilia painéis	6.475,97	23/04/2014
veiculação	alternativa	agnelo	look indoor	48.477,78	08/05/2014
veiculação	alternativa	agnelo	via tv mídia	38.700,69	19/05/2014
			alternativa Total	5.002.518,25	
veiculação	internet	cca	site ajedf.com.br	9.308,47	14/04/2014
veiculação	internet	cca	site clica brasilia	35.541,45	14/04/2014
veiculação	internet	cca	site 104 fm-Nativa	18.805,00	14/04/2014
veiculação	internet	cca	site cartapolis	14.103,75	15/04/2014
veiculação	internet	cca	blog do atáide	7.051,87	14/04/2014
veiculação	internet	cca	site oi cidade	14.103,75	14/04/2014
veiculação	internet	cca	blog do adjânio	7.051,87	14/04/2014
veiculação	internet	cca	site acontecbrasilia	4.701,25	14/04/2014
veiculação	internet	cca	site jornal regional	11.283,00	14/04/2014
veiculação	internet	cca	blog gilberto amaral	13.821,67	14/04/2014
veiculação	internet	cca	site nebtv	4.701,25	14/04/2014
veiculação	internet	propeg	site brasilia capital	5.641,50	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	blog do gbu	8.819,54	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site estação da notícia	2.350,62	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	portal r7	16.806,97	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site câmara em pauta	12.110,42	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site brasilia capital	8.462,25	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	blog do gbu	2.099,88	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	portal r7	53.782,30	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site câmara em pauta	2.018,41	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site correioweb	56.142,32	22/04/2014
veiculação	internet	cca	site gps brasilia	23.506,25	14/04/2014
veiculação	internet	propeg	site observatório de brasilia	16.924,50	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site bernadete alves	11.283,00	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	blog edgar lisboa	9.402,50	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site congresso em foco	18.334,87	22/04/2014
veiculação	internet	propeg	site acontecbrasilia	4.701,25	22/04/2014
veiculação	internet	cca	site câmara em pauta	12.110,42	14/04/2014

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença Prévia, para o parcelamento de solo denominado Setor Habitacional Boa Vista Trecho II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho DF - RA V.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.  
 ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO  
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.240/2013
Modalidade/número	Tomada de Preços nº 04/2013
Tipo	Técnica e Preço.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Concurso Público para empregos efetivos, sendo 04 (quatro) vagas de Advogado e 02 (duas) vagas de Médico do Trabalho, bem como na formação de Cadastro Reserva, no âmbito da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, aplicando, subsidiariamente, a Lei Distrital nº 4.949/2012.
Valor estimado (R\$):	R\$ 212.819,40
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23.122.6004.8517.0114 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Prazo de Execução:	12 (doze) meses.
Data/hora de abertura:	08/10/2013 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.  
 PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA  
 Presidente da CPLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2013-IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 271/2013-PRESI de 31/07/2013, torna público o resultado de Classificação Preliminar da Licitação, conforme relação a seguir: ITEM 001 - NESTOR PINTO BARBOZA - R\$ 190.000,00; ITEM 002 - EGB 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 12.580.000,00; ITEM 004 - IRMAOS SARKIS LTDA - R\$ 4.522.000,00; ITEM 005 - NAJA PARTICIPAÇÕES E TECNOLOGIA SA - R\$ 1.787.000,00; ITEM 006 - JHC IMÓVEIS LTDA - R\$ 238.002,00; ITEM 007 - JHC IMÓVEIS LTDA - R\$ 231.590,00; ITEM 010 - UNIÃO CENTRO QESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - R\$ 287.900,00; ITEM 012 - JULIO CEZAR VIANA DE OLIVEIRA - R\$ 100.190,00; ITEM 013 - EFRAIM GERALDO RODRIGUES LEITE - R\$ 71.400,00; ITEM 014 - ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA - R\$ 1.950.000,00; ITEM 018 - M.G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.506.000,00; ITEM 028 - HIPERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - R\$ 314.901,00; ITEM 034 - JESUS ELIAS DE FRANÇA - R\$ 231.145,00; ITEM 038 - MATIELO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 370.000,00; ITEM 040 - BRUNO ALVES DA SILVA - R\$ 600.000,00; ITEM 041 - IGREJA CONGREGACIONAL PENTECOSTAL CAPELA LIVRE - R\$ 477.000,00; ITEM 044 - ZINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - R\$ 1.400.000,00; ITEM 047 - ZOÉ APARECIDA FONTES PEREIRA E OUTRA - R\$ 378.000,00; ITEM 050 - RAI-

NEUMO FERNANDES MARTINS - R\$ 412.600,00; ITEM 052 - MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS - R\$ 1.677.700,00; ITEM 062 - TESEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 610.500,00; ITEM 063 - LUIZ PAULO QUEIROZ DA SILVA - R\$ 711.320,00; ITEM 064 - LUIZ PAULO QUEIROZ DA SILVA - R\$ 571.320,00; ITEM 066 - MARIA ZULEIDE FERNANDES FERREIRA - R\$ 138.201,00; ITEM 067 - RAINEUMO FERNANDES MARTINS - R\$ 112.600,00; ITEM 087 - MARIANA CASTILHO RASSI - R\$ 196.600,00; ITEM 089 - IRMAOS SARKIS LTDA - R\$ 722.000,00; ITEM 090 - MARCO ANTÔNIO DIAS PORTO - R\$ 551.000,00; ITEM 091 - NOVA ALIANÇA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 461.614,00; ITEM 092 - NOVA ALIANÇA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 489.020,00; ITEM 093 - M L TERRAPLANAGEM LTDA ME - R\$ 701.950,00; ITEM 098 - MORRO AZUL COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA - R\$ 11.396.663,99; ITEM 100 - ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ E OUTROS - R\$ 453.321,00; ITEM 103 - CJS CLINICAS ASSOCIADAS LTDA - R\$ 221.180,00; ITEM 104 - AGROINVEST BRASIL LTDA ME - R\$ 211.830,00 Na oportunidade, informa que a relação estará afixada no Quadro de Avisos da TERRACAP, bem como no site http://www.terracap.df.gov.br, conforme processo n.º 111.003.789/2013. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 56, capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá interpretar o prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 67, Capítulo IX, do Edital nº 08/2013-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nºs 31.1 a 31.1.4, 31.2 a 31.2.5, 33.1 a 33.1.3 e 33.2 a 33.2.3, Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 71.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2013.  
 WALTER JOSÉ DE ALMEIDA FILHO  
 Presidente da Comissão

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

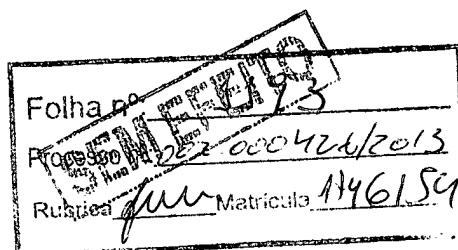
PROCESSO: 002.000.426/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X EMIBIM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PROCEDIMENTO: Adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 031/2013-BANCO DE BRASÍLIA/BRB. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia (manutenção predial), manutenção corretiva, preventiva e remanejamento dos sistemas prediais das unidades do Palácio do Buriti, Edifício Anexo, Residência Oficial e áreas flutuantes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programas de Trabalho: 15.451.6208.3941.7291 e 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE00951, no valor de R\$ 9.085.440,34 (nove milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) e 2013NE00952, no valor R\$ 2.648.915,36 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), emitidas em 29/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 112.999,85 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: SIDNEY LUIZ DE MELO LEANDRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 002.000.120/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA-EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 202/2013 - SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet, incluindo todo serviço de apoio, copeiragem e garçom, para a realização de eventos da Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00897, no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), emitida em 14/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 002.000.120/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LR LUNA FESTAS LTDA ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 202/2013 - SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de buffet, incluindo todo serviço de apoio, copeiragem e garçom, para a realização de eventos da Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699 e 04.122.6003.2578.0006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2013NE00895, no





Folha n.º 1194  
Processo nº 002.000.426/2013  
Assinatura: [assinatura]  
Matrícula: 1146159

**CASA CIVIL**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato de Prestação de Serviços da Casa Civil nº 33/2013, publicado no DODF nº 183, de 03 de setembro de 2013, p. 48, ONDE SE LÊ: "...DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 112.999,85 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)...", LEIA-SE: "...DO VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ R\$ 11.734.355,70 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)...".

**COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 131.000654/2012; Partes: DF/RAII e LM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 01.608.702/0001-15. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 03/09/2013 a 03/09/2014. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Reprografia de Cópias com Sistema de Plotagem em Papel Sulfito; Do Valor: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Nota de Empenho: 2013NE00042, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 25.01.2013; Data de assinatura do Termo: 03 de setembro de 2013; Signatários: Pelo DF/RAII, Márcio Palhares de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pelo contratado: Luiz Moreira, Sócio Administrador.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa à Tomada de Preço 01/2013; ADJUDICAR o objeto: Lote 03 - Reforma de próprios (Anexo RAXII) no valor R\$ 171.781,53 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) - Processo nº 142.001.338/2012 e Lote 01 - Construção de Arquiabancada Coberta e Descoberta e Vestiários - Processo nº 142.001.556/2012, no valor de R\$ 149.984,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor da empresa TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI EPP; CONVOCAR a empresa TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI EPP a comparecer a esta Administração Regional, localizada na Quadra 302 Conjunto 13 Lote 05 Centro Urbano - Samambaia - DF, sala nº 23, no horário de 8h às 18h, dentro do prazo de 10 dias a contar da data desta publicação para a assinatura do contrato.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 304.000.017/2013. Partes: DF/RA XXVI x MARINHO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA-ME. Fundamento Legal: Convite nº 2/2013-CPL/RA XXVI. Objeto: Revitalização da Praça localizada na AR-05 Conjunto 11 em Sobradinho II, conforme especificações técnicas da Carta Convite e Proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 129.204,89 (cento e vinte e nove mil duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 11.128. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9677. Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2013NE00159. Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. Data de Assinatura: 02 de setembro de 2013. Signatários: Pelo DF: Salomão Gomes de Vasconcelos, Administrador Regional Interino de Sobradinho II e, pela Contratada: Guilherme de Almeida Rodrigues, Sócio Gerente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

A Administração Regional de Sobradinho II, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público as despesas realizadas no mês de agosto de 2013, na seguinte sequência: Nota de Empenho; Processo; Fornecedor; CNPJ; Especificação; Quantidade; Unidade e Valor Total: 2013NE00147; 304.000.004/2013; FP1901280; FOLHA DE PAGAMENTO; Empenho destinado a atender despesas com a folha de pagamento - Ativos da RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013 (Vencimento e Vantagens); 001; UND; R\$ 182.606,55. 2013NE00148; 304.000.004/2013; FP1901280; FOLHA DE PAGAMENTO; Empenho destinado a atender despesas com a folha de pagamento - Ativos da RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013 (Personal Militar); 001; UND; R\$ 2.350,17. 2013NE00149; 304.000.004/2013; FP1901280; FOLHA DE PAGAMENTO; Empenho destinado a atender despesas com a folha de pagamento - Ativos da RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013 (Substituições); 001; UND; R\$ 3.457,34. 2013NE00150; 304.000.004/2013; FP1901280; FOLHA DE PAGAMENTO; Empenho destinado a atender despesas com a folha de

pagamento - Ativos da RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013 (Benefícios Assistenciais); 001; UND; R\$ 1.629,25. 2013NE00151; 304.000.004/2013; FP1901280; FOLHA DE PAGAMENTO; Empenho destinado a atender despesas com a folha de pagamento - Ativos da RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013 (Auxílio Alimentação); 001; UND; R\$ 27.229,00. 2013NE00152; 304.000.004/2013; FP1901280; FOLHA DE PAGAMENTO; Empenho destinado a atender despesas com a folha de pagamento - Ativos da RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013 (Auxílio Alimentação); 001; UND; R\$ 4.407,22. 2013NE00153; 304.000.004/2013; 320204-32203; IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF; Empenho destinado a atender despesas com o Fundo de Previdência - IPREV/DF dos servidores - RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013; 001; UND; R\$ 770,65. 2013NE00156; 304.000.004/2013; 29.979.036/0001-40; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; Empenho destinado a atender despesas com a folha de pagamento - Ativos da RA XXVI, relativo ao mês de agosto de 2013 (INSS PATRONAL); 001; UND; R\$ 38.823,80. Salomão Gomes de Vasconcelos, Administrador Regional de Sobradinho II - Interino.

EXTRATO DE HABITE-SE EXPEDIDOS EM AGOSTO DE 2013.

A Administração Regional de Sobradinho II, em cumprimento à Circular nº 74/2011-Coordenadoria das Cidades, torna público a relação de CARTAS DE HABITE-SE expedidas mês de agosto/2013, na seguinte sequência: Nº do Habite; Endereço; Nome do Interessado: 025/2013; AR 08 Conjunto 03 Lote 10 - Sobradinho II; LUCIANA DE SOUZA SANTOS. 026/2013; AR 11 Conjunto 06 Lote 04 - Sobradinho II; ASTROGILDO PINTO NETO. 027/2013; AR 10 Conjunto 03 Lote 11 - Sobradinho II; SELMA ROSALINA DE SOUZA DUARTE. Salomão Gomes de Vasconcelos, Administrador Regional de Sobradinho II - Interino.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por Dispensa de Licitação, que trata o presente Processo, com fundamento no artigo 24, da referida lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, fls. 93, referente a Nota de Empenho nº 2013NE00145, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), fls. 100, em favor do credor MACON SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA-ME. Brasília/DF, 03 de setembro de 2013. César Trajano de Lacerda - Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO

Processo: 360.000.440/2013. Assunto: Ratificação de Despesa. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e do posicionamento da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, da autorização da despesa, reconhecendo a situação de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos VIII e XXII da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da CEB Distribuição S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92 referente às despesas com a instalação e retirada de 34 pontos de energia para Comemoração do Dia da Independência do Brasil, 07 de Setembro. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 30 de agosto de 2013. Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago - Secretário de Estado de Governo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR  
E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - EDITAL Nº 06/2013

A Coordenação de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, torna público o resultado do julgamento referente à Chamada Pública nº 006/2013, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios prontos, oriundos da Agricultura Familiar e suas organizações, no formato Kit Lanches, para atender a demanda da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB. Após a tramitação de praxe de acordo com a legislação pertinente, apresentou como ganhadora a Cooperativa Agropecuária de São Sebastião LTDA - COPAS. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias após a publicação deste resultado.

Brasília, 03 de setembro de 2013.  
LÚCIO FLÁVIO DA SILVA  
Coordenador de Compras Institucionais

FOLHA 1191  
PROC. 002.000.426/2013  
RUB  $\phi$  MAT. 2603985